



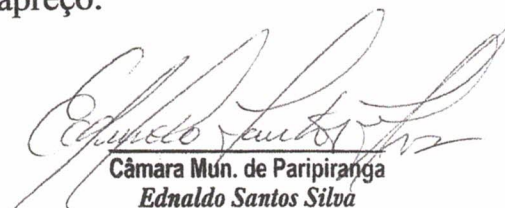
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

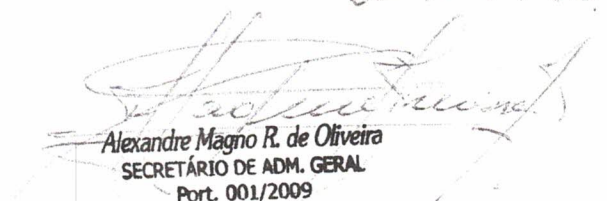
Mensagem nº 04/2009
De 30 de abril de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs 12/2009 a 21/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Paulo de Jesus Santana e Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em Sessão realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em 04/05/2009
às 10h 13min.

Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

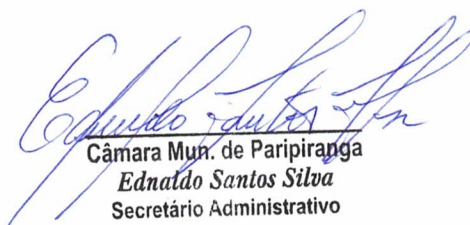


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 13/2009 de 19 de março de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, passou por todos os trâmites legais e submetido a votação em única discussão e votação, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor ficando, portanto, aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 28 de abril de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 13/2009

PARECER Nº 16/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 28/04/09

Presidente da Câmara

7 votos a favor
sendo aprovados por
unanimidade do presénte.

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

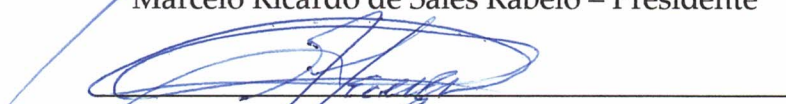
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

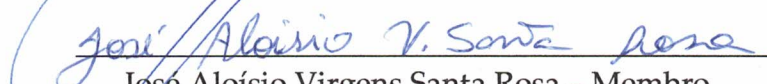
Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 07 de abril de 2009.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza – Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 28/04/09

7 votos a favor.
unanimidade dos
presentes.

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 13 /2009

O vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a Indicação: **Que proceda a limpeza do lixo junto à caixa d'água do poço artesiano do povoado Apertado de Pedra e estabeleça a coleta de lixo semanal.**

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 24/03/2009.

JUSTIFICATIVA

Ciente do Presidente da Comissão

Senhores vereadores, o povo está cansado de tanto lixo acumulado no terreno junto à caixa d'água do povoado Apertado de Pedras, afirmo que essa lixeira está a aproximadamente 50 metros da Igreja e Residências, e de posse de tais informações e ter checado a veracidade dos fatos, como fiscal do povo e primordialmente pensando na saúde da comunidade, solicito aprovação no plenário desta Casa Legislativa, para que o Poder Executivo, através da secretaria de obras e serviços públicos possam criar um calendário uma ou duas vezes por semana para coleta do lixo no referido povoado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 19 de março de 2009.

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador – PP